

Lei Municipal nº202 de 17 de janeiro de 2005.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 199 de 29 de dezembro de 2004, referente à autorização para créditos suplementares.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 199 de 29 de dezembro de 2004, a seguir mencionado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2005, créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício de 2005, até o percentual de 18%(dezoito por cento) da respectiva despesa fixada.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecilia do Sul – RS,
aos 17 de janeiro de 2005.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

Nilton Mazaro
Secretário da Administração